



PREFEITURA DE MARACANAÚ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO(A): Secretaria de Educação de Maracanaú	
EMENTA: Aprova Relatório de Acompanhamento Individual - Educação Infantil	
RELATOR(A): Maria do Socorro Calixto Saraiva	
PARECER CME CP N° 05/2025	APROVADO EM: 22/05/2025

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Educação, por meio da CI nº 05//2025/DEA/SEDUC, requer deste Conselho análise e parecer do Relatório de Acompanhamento Individual da Educação Infantil, para compor o elenco de documentos de escrituração escolar utilizados pelas instituições escolares do Sistema Municipal de Ensino.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Após análise da documentação encaminhada a este Conselho, sugere-se a modificação de alguns aspectos constantes nos instrumentais no tocante às normas de padronização de documentação escolar.

A solicitação encontra amparo na Lei 614, de 15/07/98, em seu art. 6º, inciso XII, que estabelece que o CME tem como uma de suas atribuições:

XIII – assistir e orientar aos Poderes Públicos na condução dos assuntos educacionais do Município;

III - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A solução foi apresentada no sentido que se considere como aprovado o Relatório de Acompanhamento Individual da Educação Infantil da forma que segue em anexo. Vale registrar que algumas sugestões de alterações foram feitas no sentido de adequar à Resolução de Escrituração vigente no município e aos demais instrumentais em vigor.

IV – CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

Processo aprovado na íntegra pelas Câmaras de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação de Maracanaú.

Maracanaú, 22 de maio de 2025.

Maria do Socorro Calixto Saraiva
Maria do Socorro Calixto Saraiva
RELATOR DO PROCESSO

Hábio Freire do Vale
PRESIDENTE DO CME

